



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADITIVO AO EDITAL N° 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER (PAPV)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Areia Branca, Sergipe, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, considerando a adesão do município de Areia Branca ao Programa Alfabetizar pra Valer (PAPV) em conformidade com as Leis Estadual n° 8.597/2019; N° 8.799/2020; N° 8.872/2021; N° 9.338/2023. Em consonância com as Portarias n° 4005/2021/GS/SEDUC; N° 4007/2021/GS/SEDUC e N° 4045/2023/GS/SEDUC, torna público e faz saber que em virtude da necessidade de preenchimento da vaga para Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III, Formador Municipal - Educação Infantil estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando o preenchimento de **vagas e formação de cadastro reserva para Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III, Formador Municipal - Educação Infantil** em conformidade com as disposições deste Aditivo ao Edital N° 02/2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente aditivo ao Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar e formar cadastro reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis III, **Formador Municipal - Educação Infantil** no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer (PAPV).

1.2. Esse termo aditivo pautará em todas as diretrizes do Edital N° 02/2025.

Os selecionados receberão bolsa em conformidade com a função desempenhada. Para o Nível III

1.3. No exercício de suas funções, no caso de servidor público municipal, dedicadas ao **PAPV**, o Bolsista será lotado na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas atividades de acordo com a carga horária designada.

1.4. O candidato fará a inscrição conforme consta neste aditivo, embasado no Edital N° 02/2025.

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

**2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador Municipal - Educação Infantil:** Profissional, preferencialmente, servidor público, obrigatoriamente com graduação e preferencialmente formação em Licenciatura em Pedagogia. Com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações voltadas para formação docente. Disponibilidade e disposição para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar Pra Valer, acompanhamento e avaliação da execução.

**3. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1.** São etapas da seleção de bolsistas do Programa Alfabetizar Pra Valer:

**3.1.1.** Inscrição;

**3.1.2.** Análise de Currículo.

**3.2. DAS INSCRIÇÕES**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.2.1.** As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma, sendo exclusivamente por meio do formulário on-line pelo link <https://forms.gle/S4MhUdPQpZ9TDngW6> A entrega dos documentos será realizada pelo formulário on-line no campo especificado.

**3.3.** No ato da inscrição, que será via formulário on-line conforme estabelecido no item 4.2.1 a(o) candidatas(os) deverá anexar os arquivos correspondentes no campo do formulário, em formato pdf de no máximo 2 MB, referentes aos seguintes documentos originais ou autenticados:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. CPF;
- III. Certificado de nível superior;
- IV. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- V. Comprovação das titulações que declarar (máximo 4);
- VI. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

**3.4.** São de responsabilidade da(o) candidata(o) as informações contidas no formulário de inscrição;

**3.4.1.** A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência do envio dos respectivos documentos digitalizados, implicará a não pontuação do item correspondente.

**3.4.2.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.5.** A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.

**3.6.** É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) inscrito (a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

### **3.3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**3.1.** A Análise de Currículo ocorrerá de acordo com o Edital N° 02/2025.

## **4. DO CRONOGRAMA**

|     | ETAPAS                                     | DATAS                   |
|-----|--|-------------------------|
| I   | Publicação do aditivo ao Edital N° 02/2025 | 19/02/2025              |
| II  | Período de inscrição                       | 19/02/2025 a 20/02/2025 |
| III | Análise de Currículo                       | 20/02/2025              |
| IV  | Publicação do resultado final              | 21/02/2025              |

## **5. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.1.** Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas por meio do site da Prefeitura, Diário Oficial, etc.

**5.2.** Dentre as(os) candidatas(os) selecionadas(os), serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

**5.3.** As(os) demais candidatas(os) que pontuaram na Etapa II comporão o Cadastro Reserva.

**5.3.1.** A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação das(os) candidatas(os).

**5.3.2.** A relação de Cadastro Reserva será divulgada no site da Prefeitura, Diário Oficial, etc, juntamente com o Resultado Final.

**5.3.3.** Caso não haja selecionados para a vaga de Formador em algum dos segmentos, as(os) candidatas(os) que compuseram o Cadastro Reserva dos demais segmentos podem ser convidados a assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

**5.4.** A **Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca/SE** reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no **(site da Prefeitura, Diário Oficial, etc)**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O cronograma consta no Item 4.

**6.2.** Esse aditivo segue as normatizações do Edital N° 02/2025.

Cumpra-se.

Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREIA BRANCA/SE**  
Areia Branca/SE, 11 de fevereiro de 2025

---

Daniela Rezende Santiago  
Secretária Municipal de Educação de Areia Branca



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE VAGAS**

| <b>Modalidade de Bolsa</b>                 | <b>Função</b>                          | <b>Número de vagas</b> |
|--|--|------------------------|
| Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III | Formador Municipal - Educação Infantil | 01                     |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

| <b>1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)</b>  |   |   |                                 |
|--|---|---|---------------------------------|
| 1.1. DENOMINAÇÃO<br>PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER                                 |   |   |                                 |
| <b>2. FUNÇÃO DO BOLSISTA</b>   |   |   |                                 |
| <input type="checkbox"/> COORDENADOR MUNICIPAL   |   | <input type="checkbox"/> FORMADOR MUNICIPAL |                                 |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA</b>   |   |   |                                 |
| 3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA NO RG)  |   |   | 3.2. DATA DE NASCIMENTO         |
| 3.3. NOME DA MÃE   |   |   |                                 |
| 3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)   |   | 3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF                     |                                 |
| 3.6. CPF   | 3.7. ESTADO CIVIL   |   | 3.8. PROFISSÃO                  |
| 3.9. NATURALIDADE  |   | 3.10. NACIONALIDADE                         |                                 |
| 3.11. ENDEREÇO   | <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial |   |                                 |
| 3.11.1. Logradouro   |   | 3.11.2. Número                              | 3.11.3. Complemento             |
| 3.11.4. Bairro   |   | 3.11.5. Cidade                              |                                 |
| 3.11.6. CEP  |   |   |                                 |
| 3.12. TELEFONES  |   |   |                                 |
| 3.12.1. Residencial  |   | 3.12.2. Celular                             |                                 |
| 3.13. E-MAIL   |   |   |                                 |
| 3.14. CONTA BANCÁRIA (APENAS BANESE)   |   |   |                                 |
| 3.14.1. Modalidade - Conta Salário   |   |   |                                 |
| 3.14.2. Agência  |   |   |                                 |
| 3.14.3. Número da Conta  |   |   |                                 |
| 4.1. DENOMINAÇÃO<br>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE  |   | 4.2. SIGLA<br>SEED                          | 4.3. CNPJ<br>34.841.195/0001-14 |
| 4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP)<br>RUA GUTENBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE |   |   |                                 |
| 4.5. REPRESENTANTE LEGAL   |   |   |                                 |
| 4.5.1. NOME<br><b>JOSÉ MACEDO SOBRAL</b>   |   | 4.5.2. CARGO<br><b>SECRETÁRIO</b>           |                                 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conforme a Portaria Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista que atua como BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II (COORDENADOR MUNICIPAL) E III (FORMADOR MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL, CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E 3º ANO) do PAPV deve cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino.

A bolsa terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em legislação. Poderá ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, ou pelo(a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

1. Caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer.
4. Caso seja solicitado pelo Secretário de Educação do município em que o bolsista estiver alocado, nos termos do Art 29, da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

O desligamento a pedido, é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.

No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade com o estabelecido pelo Anexo II da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em que estiver alocado, a qual deve repassar o pedido para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.

Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação em que o bolsista estiver alocado deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação – SEED e proceder à convocação do cadastro reserva e ou/ seleção para o preenchimento da vaga.

O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED mediante análise de relatório, avaliações ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

O Resultado da Avaliação de desempenho incompatível com o desenvolvimento das ações para o pleno funcionamento do PAPV enseja o desligamento do Bolsista.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar Pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO BOLSISTA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (On-line)**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA:

- COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV  
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO  
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER  
E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, declaro para os devidos fins que tenho  
**disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho**, dedicadas  
integralmente ao Programa e, preferencialmente, nos turnos **matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V**

**BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – COORDENADOR MUNICIPAL)**

**NOME DA(O) CANDIDATA(O) :** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTA OBTIDA :** \_\_\_\_\_

|   | QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO) | PONTUAÇÃO UNITÁRIA        | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---------------------------|------------------|------------------|
| a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.  | 01  | 1,5                       | 1,5              |                  |
| b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.   | 01  | 1,0                       | 1,0              |                  |
| c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação Lato Sensu.   | 01  | 0,5                       | 0,5              |                  |
| d) Experiência como Administrador, Gestor Público e ou/ Diretor de Escola.  | 04  | 0,5<br>(a cada ano)       | 2,0              |                  |
| e) Experiência com coordenação pedagógica nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.                                       | 04  | 0,5<br>(a cada ano)       | 2,0              |                  |
| f) Certificados de cursos de qualificação na área da educação.  | 02  | 0,25                      | 0,5              |                  |
| g) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual, EXCETO no Programa Alfabetizar pra Valer. | 02  | 0,25<br>(a cada semestre) | 0,5              |                  |
| h) Ser Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino  | 01  | 2,0                       | 2,0              |                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |   | -                         | <b>10,0</b>      |                  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V – A**

**BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – FORMADORES MUNICIPAIS)**

**NOME DA(O) CANDIDATA(O) :** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTA OBTIDA :** \_\_\_\_\_

|   | QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO) | PONTUAÇÃO UNITÁRIA        | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---------------------------|------------------|------------------|
| a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.  | 01  | 1,5                       | 1,5              |                  |
| b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.   | 01  | 1,0                       | 1,0              |                  |
| c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação Lato Sensu.   | 01  | 0,5                       | 0,5              |                  |
| d) Experiência como Administrador, Gestor Público e ou/ Diretor de Escola.  | 04  | 0,5<br>(a cada ano)       | 2,0              |                  |
| e) Experiência com coordenação pedagógica nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.                                       | 04  | 0,5<br>(a cada ano)       | 2,0              |                  |
| f) Certificados de cursos de qualificação na área da educação.  | 02  | 0,25                      | 0,5              |                  |
| g) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual, EXCETO no Programa Alfabetizar pra Valer. | 02  | 0,25<br>(a cada semestre) | 0,5              |                  |
| h) Ser Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino  | 01  | 2,0                       | 2,0              |                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |   | -                         | <b>10,0</b>      |                  |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE  
EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
ALFABETIZAR PRA VALER**

Nome da(o) Candidata(o):

Interposição de recurso da **Etapa II - Análise de Currículo**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (EDITAL n° 02/2025)

Como candidata(o) a uma vaga de

- COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV  
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO  
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O  
CANDIDATA/O

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.